



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO V DIODIB – N.1020/2023

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA 1 de 2

**Poder Executivo:**

**Prefeito:** Wlademir de Souza Volk

**Vice – Prefeito:** Eder de Aguiar Viana

**Advogada Geral:** Marcela Miyadi Matsuda

**Secretário de Gabinete:** Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

**Controlador Geral:**

**Sec. Munic. de Administração:** Moises Pereira dos Santos

**Sec. Munic. de Saúde:** Silas Alves Pereira

**Sec. Munic. de Educação:** Eder de Aguiar Viana

**Sec. Munic. de Assistência Social:** Roseli da Silva Gomes

**Sec. Munic. de Obras:** Esiel Tagliaferro Xavier

**Sec. Munic. de Planejamento e Finanças:** Adriano Gomes

**Sec. Munic. de Turismo:** Edénir Manoel Cafaro

**Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural:** José dos Santos Menezes

**Sec. Munic. de Assuntos Indígenas:** Rodrigues Alcântara

**Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social:** Francisco Herculano da Silva

**Coordenador Defesa Civil:** Hanatiel Moura dos Santos

**Poder Legislativo:**

**Vereador Presidente:** Carlos Alberto Serafim dos Santos

**Vereador Vice-Presidente:** Gabriel Alves Miranda

**Prevdib:**

**Diretor Presidente:** Alexandre Ribeiro

**Diretor Financeiro:** Pablo Rodrigues Gazote

**Diretora Secretária e de Benefícios:** Laudiceia Schirmann

## PODER EXECUTIVO

### Telefones Úteis

**Prefeitura:** 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9 9600-8055

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

**Diário Oficial de Dois Irmão do Buriti –DIODIB**

**Estado de Mato Grosso do Sul**

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....pag.2

ATOS DO PREVDIB .....pag.2

ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....pag.2

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 042/2023

## “DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO A SERVIDOR MUNICIPAL POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no inciso III, alínea “b” do artigo nº 86 da Lei Complementar Municipal nº 220/2002;

Considerando o falecimento de pessoa da família (Pai) do servidor público municipal, ocorrido no dia 22/02/2023, mediante apresentação da Certidão de Óbito nº 06200001552023400209254006270489, expedida em na data de 01/03/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor público municipal JEAN CARLOS ANDRADE RAIANO, ocupante do cargo efetivo de Mecânico, matrícula nº 1695-1, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração, a AUSENTAR-SE DO SERVIÇO POR 08 (OITO) DIAS CONSECUTIVOS, por motivo de falecimento de pessoa da família (William Roberto Raiano - Pai) ocorrido no dia 22/02/2023, nos termos do artigo 86, inciso III, “b”, da Lei Complementar Municipal nº 220/2002.

Art. 2º A presente licença terá início no dia 22/02/2023 e término em 01/03/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 22/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 02 de Março de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

## AVISOS

## NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Allustríssimo(a) Senhor(a)

MILTON MATHEUS PAIVA MATOS

Representante Legal Perante o Pregão Presencial nº 010/2022 – 3 M PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

RUA PARANÁ, 1790

CEP 79.170-000, SIDROLANDIA-MS.

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti vem por meio do seu fiscal de contrato do Município, e; Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 0007/2022, e oriundas do Processo Licitatório nº 030/2022– Pregão Presencial nº 10/2022, cujo objeto é Registro de preços visando futura e eventual aquisição parcelada de MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS para ATENDER a Secretaria Municipal de Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti/ MS E AS ESCOLAS DA Rede Municipal de Ensino, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas; Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; Considerando a cláusula quarta da referida Ata de Registro de Preços, o qual no seu item 4.4 estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ORDENS DE COMPRAS Nº 00157/2023e 00145/2023 datadas do dia 01 de fevereiro de 2023, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Dois Irmãos do Buriti, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta o cancelamento do registro de preços com a empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93; RESOLVE NOTIFICAR a empresa 3 M PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 45.966.740/0001-15, situada na RUA PARANÁ, 1790 CEP 79.170-000, SIDROLANDIA - MS, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sr. MILTON MATHEUS PAIVA MATOS, brasileiro, portador do RG nº 1831029 SSP/MS, e do CPF nº 069.382.331-36, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 dias, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas o cancelamento do registro de preços da empresa na referida ata de registro

de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 24 horas após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual caberá ao Município de Dois Irmãos do Buriti – MS, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizado a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 12/2022 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública. Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 01 de março de 2023.

Renata Castilho  
Nutricionista  
Renata Castilho  
CRN 51542

Roseli Savitraz Espindola  
Fiscal Contrato/Mat. 124  
Roseli Savitraz Espindola  
Fiscal de Contrato  
Mat. 124

## NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Allustríssimo(a) Senhor(a)

Leonardo Antônio Siqueira Machado

Representante Legal Perante o Pregão Presencial nº 010/2022 – 3F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA-ME

AV. MASCARENHAS DE MORAES, 3156,

CEP 79.010-500, CAMPO GRANDE-MS.

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti vem por meio do seu fiscal de contrato do Município, e; Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 0007/2022, e oriundas do Processo Licitatório nº 030/2022– Pregão Presencial nº 10/2022, cujo objeto é Registro de preços visando futura e eventual aquisição parcelada de MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS para ATENDER a Secretaria Municipal de Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti/ MS E AS ESCOLAS DA Rede Municipal de Ensino, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas; Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; Considerando a cláusula quarta da referida Ata de Registro de Preços, o qual no seu item 4.4 estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ORDENS DE COMPRAS Nº 00143/2023, 00167/2023, 00155/2023 datadas do dia 01 de fevereiro de 2023, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Dois Irmãos do Buriti, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta o cancelamento do registro de preços com a empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93; RESOLVE NOTIFICAR a empresa 3F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA-ME, CNPJ nº18.511.696/0001-86, situada na AV. MASCARENHAS DE MORAES, 3156, CEP CEP 79.010-500, CAMPO GRANDE – MS, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sr. Leonardo Antônio Siqueira

Machado, brasileiro, portadora do RG nº 1794976 SSP/MS, e do CPF nº 055.440.941-57, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 dias, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas o cancelamento do registro de preços da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 24 horas após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual caberá ao Município de Dois Irmãos do Buriti – MS, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizado a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 12/2022 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública. Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 01 de fevereiro de 2023.

Renata Castilho  
Nutricionista  
Renata Castilho  
CRN 51542

Roseli Savitraz Espindola  
Fiscal Contrato/Mat. 124  
Roseli Savitraz Espindola  
Fiscal de Contrato  
Mat. 124

## ATOS DO PREVDIB

## SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO